

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº 5014 /PMMA/2020.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOAQUIM JOSÉ DA CRUZ, DO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA SOB O N.º 434, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica exonerado, o Sr. **JOAQUIM JOSÉ DA CRUZ**, funcionário público, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.º 434, do cargo efetivo de **VIGIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo n.º 35/PMMA/2020.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 30 de junho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 1º de julho de 2020.

## WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549